



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 129/2015 de 25 de agosto de 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o casamento do Sr. Pablo Rebelatto, ocorrido na data de 24 de agosto de 2015, conforme consta na Certidão de Casamento fornecida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Campinas do Sul sob nº 100149 01 55 2015 2 00008 113 0001963 18, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Concede Licença para Casamento ao Servidor Pablo Rebelatto, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 05(cinco) dias, respectivamente, a contar de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25.08.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. De Administração e Finanças